



Processo n. 135.283/06

CONTRATO N. 2008/137.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EBCO SYSTEMS LTDA., OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO POR RAIOS-X, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE GARANTIA E DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e oito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a EBCO SYSTEMS LTDA., situada na Rua Tabapuã, n. 422, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 40.235.871/0001-09, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor JACQUES PAUL BARTHELEMY, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado REGULAMENTO, e em especial com o inciso II do artigo 15 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 16 do REGULAMENTO, com o disposto na Ata de Registro de Preços n. 05/08, resultante do Pregão Eletrônico n. 26/08, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, daqui por diante denominado simplesmente EDITAL, e, ainda, no artigo 12 do Regulamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara dos Deputados, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03 da Câmara dos Deputados, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação, pelo período de 40 (quarenta) dias, do prazo de entrega do objeto contratual, com amparo no artigo 57, § 1º, inciso V e VI, da LEI, correspondente ao artigo 105, § 1º, inciso V e VI, do REGULAMENTO, e conseqüente prorrogação da vigência contratual até 09/01/09.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O presente Aditivo, com sua numeração alterada para 2008/137.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 130 (cento e trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, para a entrega dos equipamentos.

Parágrafo único - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para instalar, configurar os equipamentos e *softwares* e realizar a transferência de conhecimentos, a contar da data da entrega.

.....

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 09/01/10.

..... “

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 31 de dezembro de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Jacques Paul Barthelemy  
Diretor-Presidente  
CPF n. 175.852.795-15

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_